



**PORTARIA Nº 072/2006 – DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, Inciso I, da Lei 9503 de 23 de Setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos Artigos 3º e 5º, da Resolução nº 209/06-CONTRAN, que cria o Código Numérico de Segurança para o Certificado de Registro de Veículo – CRV;

Considerando que o Detran/PR., não possui os programas fontes do Sistema de Veículos, para adequação e emissão de documentos de acordo com o previsto na Resolução nº 209/06-CONTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Centralizar na Cia de Processamento de Dados do Paraná – CELEPAR, a emissão de Certificado de Registro de Veículo – CRV., e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV., a partir do dia 18 de Dezembro de 2006;

**Art. 2º** – Os procedimentos operacionais para finalização e emissão de documentos serão normatizado pela Coordenadoria de Veículos – COOVE, do Departamento.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE**

**E**

**CUMPRE-SE**

Curitiba, 20 de novembro de 2006.

**David Antônio Pancotti,**  
Diretor Geral.